

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
3.º	Estudos Ingleses e Americanos	Ramo de Linguística — especialidades: Linguística Aplicada; Linguística Educacional; Linguística Geral; Linguística Histórica; Linguística Inglesa; Sociolinguística	D	4 (a)	120 (a)	Literatura Comparada, Teoria da Literatura; Ramo de Linguística, especialidades de Linguística Aplicada, Linguística Educacional, Linguística Geral, Linguística Histórica, Linguística Inglesa, Sociolinguística	D	R/B-AD-1055/2007

(a) Correspondentes apenas ao curso de doutoramento.

### Despacho n.º 26 970-P/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Outubro de 2007. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

### ANEXO

#### Escola Superior Artística do Porto

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Arquitectura		M (a)	10 (a)	300 (a)	Arquitectura	L	R/B-AD-1054/2007

(a) É conferido o grau de licenciado em Estudos Preparatórios de Arquitectura após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

### Despacho n.º 26 970-Q/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

18 de Outubro de 2007. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

### ANEXO

#### Universidade Técnica de Lisboa

##### Faculdade de Arquitectura

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Design de Produto		M	4	120	Design — Áreas de especialização: Design de Produto; Design de Exposições; Design Gráfico; Design de Moda	M	R/B-AD-1056/2007